



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.000521/2022-10

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO 08.1.0.00.00704/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA A SEREM REALIZADOS NA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. **DAS PARTES**

1.1. Trata-se do Contrato 08.1.0.00.00704/2021, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e a empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, na data de 06 de dezembro de 2021, que possibilita, em sua Cláusula Sexta a repactuação.

2. **APOSTILA - SE**

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 50608.000521/2022-10, aditando-se à Cláusula Terceira com a seguinte redação:

3. **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal dos serviços repactuado, conforme análise, passa dos atuais R\$ R\$ 26.715,60 (vinte e seis mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos), para R\$ 29.085,79 (vinte e nove mil oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

3.2. Esta alteração visa a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato e corresponde à atualização financeira dos preços praticados a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, condições estabelecidas nas Convenção Coletiva de Trabalho do Dissídio da Categoria 2022/2022, que teve sua autenticidade confirmada no Ministério do Trabalho e Emprego documento SEI nº (10896012). Esta repactuação atende ao requisito da anualidade.

3.3. Ademais, a Recomendação DAF nº 06/2019 doc. SEI nº (3299435) delinea as diretrizes recomendadas para as repactuações, recomendando, de forma expressa que:

"Seja observada as regras (sic) para a alteração dos contratos, no que se refere à repactuação e reajuste de preços, que estão dispostas na IN 05/2017-MPOG, Seção III - Do

Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, Subseção IV, artigos 53 a 61."

4. **(2) RETROATIVO:**

4.1. O valor retroativo a ser pago, referente a faturamento e repactuado de janeiro a março 2022, totaliza o valor de R\$ 6.932,81 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). Este valor poderá sofrer acréscimos, dependendo da data da conclusão deste processo.

5. **(3) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:**

5.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, Elemento de Despesa 33.90.37.02, Fonte de Recursos 0100000000, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Gestor e Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 188, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 011, de 17 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque, Coordenador de Administração e Finanças**, em 28/04/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 29/04/2022, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marques Monteiro Junior, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 29/04/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Neves de Gois, Analista de Planejamento Júnior**, em 29/04/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Wagner Galvão, Pregoeiro(a)**, em 29/04/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Tiete Tanoue, Fiscal de Contrato - Substituto(a)**, em 29/04/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11197079** e o código CRC **17128E14**.